Classe de Investimento em Cotas do ARUBA Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios
CNPJ: 55.507.580/0001-08

Demonstrações Financeiras referentes ao
Período de 14 de Outubro de 2025 (Data Após a
Transformação de Natureza da Classe) a
31 de maio de 2026
e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe de Investimento em Cotas do ARUBA Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios
(Administrada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe de Investimento em Cotas do ARUBA Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de outubro de 2025 (data após a transformação de natureza da Classe) a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe de Investimento em Cotas do ARUBA Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 14 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião com ressalva

Em 31 de maio de 2026, a Classe possuía investimentos em cotas do Square Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe Investida") no montante de R$ 1.918 mil, equivalente a 4,76% de seu patrimônio líquido, registrados de acordo com os valores divulgados pelo administrador nessa data. As últimas demonstrações financeiras da Classe Investida, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram emitidas acompanhadas de relatório de auditor independente com abstenção de opinião em 19 de junho de 2026, devido à ausência de demonstrações financeiras de transferência da administração ocorrida em 17 de dezembro de 2025 e tampouco foi possível pelos auditores da classe investida, obter por meio de outros procedimentos, evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais da Classe Investida naquela data. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre eventuais impactos no valor justo desse investimento, no patrimônio líquido e valor da cota da Classe em 31 de maio de 2026, bem como o resultado do período.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Ênfase

Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, a qual informa que, em 14 de outubro de 2025, foi aprovada a transformação de natureza da Classe, anteriormente classificada como Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento Multimercado, para Classe de Investimento em Direitos Creditórios. Em função dessa transformação, as presentes demonstrações financeiras abrangem o período de 14 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026 e, consequentemente, não incluem valores comparativos do período anterior. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Custódia e valorização de cotas de classes de investimento

Em 31 de maio de 2026, a Classe possuía investimentos em cotas de classes de investimento no montante de R$ 38.429 mil, correspondentes a 95,43% do seu patrimônio líquido. Cabe à Administradora da Classe estabelecer e conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como a adequada mensuração dos ativos. Em conexão às operações da Classe e à materialidade do saldo de seu investimento, consideramos a custódia e valorização dos ativos financeiros da Classe como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de reconciliação das posições dos investimentos da Classe junto às posições das classes investidas; (ii) obtenção da carteira gerencial da Classe e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (iii) confronto da carteira gerencial detalhada da Classe em 31 de maio de 2026 com os relatórios emitidos pelas instituições custodiantes; (iv) obtenção e leitura das demonstrações financeiras auditadas das classes investidas relevantes, com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações financeiras da Classe; (v) análise das informações e perfil de risco dos ativos que compõem as carteiras das classes investidas; (vi) recálculo da valorização das classes investidas por meio dos valores de cotas divulgados pelos seus administradores; (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e a valorização dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de agosto de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

220102

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Aruba Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 55.507.580/0001-08

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**7.229**	**17,95**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**33.118**	**82,24**
Despesas antecipadas		**7**	**0,01**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		7	0,01
Total do ativo		**40.354**	**100,20**
Valores a pagar		**82**	**0,20**
Taxa de performance		42	0,10
Taxa de administração		35	0,09
Auditoria externa		5	0,01
Resgate de cotas a pagar		-	-
Total do passivo		**82**	**0,20**
Patrimônio líquido		**40.272**	**100,00**
Total de 30.988.870 cotas a R$ 1,2996		40.272	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**40.354**	**100,20**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Aruba Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 55.507.580/0001-08

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	**Nota**	**2026**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**3.136**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**600**
Demais receitas		**11**
Reversão de provisões operacionais		11
Total das receitas		**3.747**
Demais despesas	**10**	**(350)**
Taxa de administração		(255)
Taxa de performance		(67)
Taxa de controladoria		(11)
Taxa de custódia		(8)
Taxa de fiscalização CVM		(5)
Auditoria externa		(4)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**3.397**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Aruba Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 55.507.580/0001-08

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026
Patrimônio líquido no início período		**37.559**
Total de 31.700.944 cotas a R$ 1,1848		37.559
Cotas integralizadas	**8.a)(i)**	**16.985**
Integralização de 13.773.947 cotas		16.985
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**3.397**
Cotas resgatadas	**8.a)(ii)**	**(17.669)**
Resgate de 14.486.021 cotas		(17.669)
Patrimônio líquido no final		**40.272**
Total de 30.988.870 cotas a R$ 1,2996		40.272

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Aruba Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 55.507.580/0001-08

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	600
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	(3.915)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	4.000
Pagamento de taxa de administração		(236)
Pagamento de taxa de performance		(48)
Pagamento de taxa de controladoria		(10)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)
Pagamento de custódia		(7)
Caixa líquido das atividades operacionais		**375**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**8.a)(i)**	**16.985**
Integralização de cotas		16.985
Resgate de cotas	**8.a)(ii)**	**(18.054)**
Resgate de cotas		(18.054)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(1.069)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(694)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		7.923
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	7.229
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(694)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Aruba Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 27 de junho de 2024, originalmente constituído como fundo de investimento em cotas multimercado, com classe única de cotas denominada Classe de Investimento em Cotas do ARUBA Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios ("Classe"), sob a forma de condomínio aberto e destinada, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Em 14 de outubro de 2025, transformado em fundo de investimento em cotas de direitos creditórios. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) Cotas de classes de investimento em direitos creditórios; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira da Classe é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Wit Asset Management Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM 175/22.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo apresentar a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de maio de 2026, bem como o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa referentes ao período compreendido entre a data da transformação da natureza da Classe (de fundo de investimento em cotas de fundo de investimento multimercado para fundo de investimento em direitos creditórios), ocorrida na abertura do dia 14 de outubro de 2025, e o encerramento do exercício social, em 31 de maio de 2026. Por essa razão, tais demonstrações não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe para emissão e divulgação em 31 de agosto de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e Cotas de classes de investimento com liquidez imediata.

Cotas de classes de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pela Classe tendo como premissa que a Classe se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando a Classe se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta Cotas de classes de investimento com liquidez imediata e Cotas de classes de investimento em direitos creditórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas

A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros da Classe avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

A Classe ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026
Cotas de classes de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	7.229
Total		**7.229**

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pela Classe referente a outras Cotas de classes de investimento.

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF Referenciado Longo Prazo - RL	17.455.369/0001-91	única	2.156	3.352,0945	7.229
					7.229

Durante o período de 14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026, a Classe reconheceu o montante de R$ 600, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de classes de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de classes de investimento em direitos creditórios

As cotas da Classe de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pela Classe e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Campinas FIC FIDC	42.533.772/0001-39	única	8.986.966	2,0255	18.204
Soma W FIC FIDC	61.942.548/0001-45	única	6.878	1.121,4683	7.714
Casper FIC FIDC	62.603.858/0001-06	sênior	2.895.083	1,1143	3.226
Athos FIC FIDC	64.656.574/0001-03	sênior	1.992	1.031,9558	2.056
Square FIDC	46.191.210/0001-05	sênior	112	17.123,0240	1.918
					33.118

- **Campinas Fundo de Investimento em Cotas de classes de investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Campinas FIC FIDC")**
  Campinas FIC FIDC iniciou as atividades em 03 de dezembro de 2021, sendo posteriormente transformado em fundo de investimento em Cotas de classes de investimento em direitos creditórios em 12 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio aberto, e destina-se a investidores profissionais ou qualificados. O Campinas FIC FIDC adquire direitos creditórios representados por cotas de FIDC e ativos financeiros. As demonstrações financeiras do Campinas FIC FIDC referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Soma W Fundo de Investimento em Cotas de classes de investimento em Direitos Creditórios ("Soma W FIC FIDC")**
  O Soma W FIC FIDC iniciou as atividades em 15 de setembro de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto e destina-se a investidores qualificados. O Soma W FIC FIDC adquire direitos creditórios representados preponderantemente por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. As demonstrações contábeis do Soma W FIC FIDC referentes ao período findo em 31 de outubro de 2025 foram divulgadas sem a emissão de parecer de auditor independente (não auditadas). A dispensa da auditoria ocorreu em atendimento à Resolução CVM nº 175/22, em razão do prazo inferior a 90 dias entre o início das atividades da Classe e o encerramento de seu exercício social.

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	**30.067**
Aplicação	3.915
Resgate/Amortização	(4.000)
Ajuste a valor justo	3.136
Saldo final	**33.118**

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

A Classe, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas aa Classe e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira da Classe; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pela Classe; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento da Classe.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que a Classe está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos da Classe poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, a Classe e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da Classe, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações da Classe. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira da Classe estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pela Classe, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – A Classe deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira da Classe, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aa Classe.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe – A Classe poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio da Classe não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento da Classe.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado aa Classe realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante o período de 14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira da Classe, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas da Classe.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Os pedidos de aplicação em cotas da Classe podem ser formalizados de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados de âmbito nacional ou dias em que não ocorra funcionamento operacional na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."). As aplicações exigem o aporte de valor mínimo inicial estipulado em R$ 0,1, sendo este mesmo patamar de R$ 0,1 aplicável para a realização de aplicações adicionais e para a manutenção de saldo mínimo de permanência sob a titularidade do cotista. A conversão e a cotização dos recursos recebidos ocorrem com base no fechamento do valor da cota apurado em D+0 no próprio dia da solicitação, desde que observada a conformidade com o horário limite estabelecido para as 14:30h. É expressamente admitida a utilização de ativos financeiros de liquidez para fins de integralização de cotas, condicionando-se a que tais ativos sejam validados e aprovados pelo Gestor, guardem estrita compatibilidade com a política de investimento estabelecida e sejam transferidos mediante a apuração do seu respectivo preço de mercado na data da integralização. Não há previsão regulamentar estipulando direito de preferência aos cotistas quando da realização de novas emissões.

Durante o período de 14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026, forma integralizadas 13.773.947 de cotas pelo montante de R$ 16.985.

(ii) Resgate

As solicitações de resgate de cotas são processadas nos dias úteis operacionais até o horário limite fixado para as 14:30h, observando-se a exigência de valor mínimo por pedido de R$ 0,1. O mecanismo de cotização para a conversão das cotas está estipulado sob o prazo de D+33 dias corridos, ocorrendo o efetivo pagamento financeiro do resgate em D+2 dias úteis contados consecutivamente a partir da data de conversão. O resgate de cotas somente possui admissibilidade regulamentar nas hipóteses restritas de encerramento do prazo de duração estabelecido, amortização integral das cotas da carteira, direito de dissidência exercido por cotistas em assembleia ou eventos de liquidação da Classe. É vedado o pagamento de resgates mediante a entrega direta de direitos creditórios ou de ativos financeiros de liquidez aos cotistas. O resgate compulsório poderá ser adotado pela Classe, de maneira equânime, simultânea e estritamente proporcional entre a totalidade de seus cotistas, nas situações em que o Gestor não verifique ativos financeiros oportunos para alocação devido a conjunturas adversas de mercado ou caso a Classe não atinja o patrimônio líquido mínimo de R$ 1.000 dentro do prazo de 90 dias contados do início de suas operações.

Durante o período de 14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026, ocorreram resgates de 14.486.021 cotas pelo montante de R$ 17.669.

(iii) Ambiente das cotas

As cotas da Classe são escriturais, não sendo objeto de negociação em mercado organizado

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso da Classe, além das cotas serem de mesma espécie, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, a Classe está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)
14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026	1,2996	9,60

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera os resgates descritos nas notas 8 a) (ii).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de classe investida são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação da Classe:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos da Classe

	2026	
	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração	255	0,69
Taxa de performance	67	0,18
Taxa de controladoria	11	0,03
Taxa de custódia	8	0,02
Taxa de fiscalização CVM	5	0,01
Auditoria externa	4	0,01
Total	**350**	**0,94**
Patrimônio líquido médio		**36.765**

a) Remuneração da administração da Classe

A estrutura de remuneração aplicável compreende o pagamento de uma Taxa Global pactuada entre o percentual mínimo de 1,117% a.a. e o limite máximo de 2,5% a.a., calculada linearmente e provisionada por dia útil à base de 1/252 avos sobre o patrimônio líquido da Classe, respeitando-se o piso mínimo de remuneração mensal de R$ 3. Incide cumulativamente a Taxa Máxima de Custódia de 0,025% a.a., observado o pagamento de piso mínimo mensal estabelecido em R$ 2,5. Adicionalmente, é devida a Taxa de Performance fixada no patamar de 20% incidente sobre o valor dos rendimentos que ultrapassarem a variação de 100% do benchmark do CDI, calculada individualmente por cotista através do método do passivo, com provisionamento diário, apuração semestral e pagamento realizado até o 5º dia útil dos meses de janeiro e julho. Os valores expressos em pisos mínimos mensais sofrem atualização monetária anual com base no indexador IGP-M. Os impostos devidos sobre a remuneração dos serviços encontram-se incorporados em estrita observância à legislação tributária brasileira.

b) Taxa de custódia

Será devido a título de taxa de custódia, 0,025% a.a. sobre o patrimônio líquido da Classe, respeitado o mínimo mensal de R$2,5.

11 Divulgação de informações

Características da Classe, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação da Classe, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho da Classe, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou a Classe como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, a Classe não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- A Classe não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de Cotas de classes de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de Cotas de classes de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas da Classe, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais da Classe a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

Não houve registro de atos societários durante o período de 14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026.

15 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra a Classe onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

16 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração e gestão, contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 10, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades da Classe, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 14 de outubro de 2025 (data da transformação) a 31 de maio de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07